

LEI N. 10.336, DE 13/11/79 (D.O. 13/11/79)

AUTORIZA ABERTURA DO CRÉDITO

SUPLEMENTAR QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 359.316.932,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHOES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas aos seguintes órgãos:

	0100-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	0101-Administração Superior da Assembléia	
	0101.01010012.001 -Atividades Legislativas	Cr\$
10.500.000,00	3111.00.00-Pessoal Civil.	
446.868,00	3113.00.00-Obrigações Patronais.	
	0102-SECRETARIA DA ASSEMBLEIA	
	0102.01070212,002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
10.000.000,00	3111.00.00-Pessoal Civil.	
170,000,00	3253.00.00-Salário-Família....	
	0102.15824952.003-Encargos com Inativos	
2.000.000,00	3251.00.00-Inativos.	
	1800-SECRETARIA DA FAZENDA	
	1803-Inspetoria Estadual de Finanças	
	1803.03080322,024-Registros Contábeis e Auditagens	
100.000,00	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	1805-Coordenação Administrativa	
	1805.03070212.002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	

	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	800.000,00	
	1805.15824952.026-Encargos com Inativos e Pensionistas	
.5.500.000,00	3251.00.00-Inativos.....	
5.000.000,00	3252.00.00-Pensionistas.	
	1807-Coordenação da Fiscalização	
	1807.03080302.027-Administração Fiscal e Tributária	
20.000.000,00	3111.00.00-Pessoal Civil...	
	1809-Coordenação da Despesa	
	1809.03080322.030-Acompanhamento da Execução e Controle da Despesa Pública	
.120.000,00	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	2300-SECRETARIA DA SAUDE	
	2301-Gabinete do Secretário	
	2301.13070202.007-Direção e Coordenação	
	3111.00.00-Pessoal Civil	.800.000,00
	2303-Departamento de Administração	
	230313070212.002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	2303.15824952.003-Encargos com Inativos	
1.100.000,00	3251.00.00-Inativos.	
	2305-Departamento de Coordenação e Saúde	
	2305.13754282.056-Coordenação e Execução dos Serviços Gerais de Saúde	
	3111.00.00-Pessoal Civil..	.5.000.000,00
	2400-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	2404-Departamento de Ensino	
	2404.08421882.058-Escolarização de Primeiro Grau	
	3111.00.00-Pessoal Civil.	78.000.000,00
	2404.08431992.059-Escolarização do Segundo Grau	

	3111.00.00-Pessoal Civil..	35.000.000,00
	2404.08452132.060-Escolarização Supletiva	
	3111.00.00-Pessoal Civil..	4.200.000,00
	2404.08462232.061-Educação Física	
	.4.900.000,00 3111.00.00-Pessoal Civil.	
	2404.08754282.062-Assistência Odontológica	
	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	.398.000,00	
	2405-Departamento de Apoio Técnico	
	2405.08070212.064-Implementação de Currículos e Programas	
	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	2.900.000,00	
	2409-Centro de Material de Ensino-Aprendizagem	
	2409.08472372.066-Material de Ensino-Aprendizagem	
	3111.00.00-Pessoal Civil.	
	.35.000,00	
	2411-Conselho Estadual de Educação	
	2411.08070212.068-Coordenação e Supervisão de Ensino	
	3111.00.00-Pessoal Civil....	
	440.000,00	
	2800-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	2801-Gabinete do Secretário	
	2801.03070202.007-Direção e Coordenação	
	3111.00.00-Pessoal	
Civil...	.194.000,00	
	2803-Departamento de Administração	
	2803.03070212.002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
	3111.00.00-Pessoal	
Civil.	511.564,00	
	3253.00.00-Salário-Família,.....	
	1.500,00	
	3200-Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará	
	3201-Recursos sob Supervisão da Secretaria de	
Planejamento e Coordenação		

3201.02040141.004-Construção, Readaptação c/ou Avaliação de Fóruns

4.1.1.0-Obras e Instalações. .838.090,00

3201.03070211.007-Desenvolvimento de Projetos em Convênio com os Municípios. .518.851,00

4.3.2.3-Transferências a Municípios

3201.03070211.008-Desenvolvimento de Programas Especiais

3.2.1.1-Transferências Operacionais. .1.000,000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações 181.104,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... ..1.324.300,00

4.1.3.0-Investimentos em Regime de Execução Especial. 5.222.370,00

4.3.1.1-Auxílio para Despesas de Capital 8.941.475,00

4.2.5.0-Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado.. 1,805.904,00

3201.04140771.070-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação

4.3.1.1-Auxílio para Despesa de Capital. .1.200.000,00

3201.08070211.008-Desenvolvimento de Programas Especiais

4.1.1.0-Obras e Instalações 967.906,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... .2.000.000,00

3201.16885311.047-Construção de Rodovias Estaduais

4.3.1.1-Auxílio para Despesa de Capital.....1,000.000,00

3300-Encargos Financeiros do Estado

3301-Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda

3301.03080332.093-Encargos da Divida Pública Interna

	3261.00.01-Juros	da	Divida	Contratada.....
98.000.000,00				
	4351.00.01-Amortização		da	Divida
	Contratada.....			22.000.000,00
	3301.03080342.094- Encargos da Divida Pública Externa			
	3271.00.01 -Juros da Divida Contratada.....			
.5.000.000,00				
	3400-Encargos Previdenciários do Estado			
	3401-Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda			
	3401.15844942,097-Contribuição para Formação do Patrimônio do			
	Servidor Público.			10.000.000,00
	TOTAL.			
359.316.932,00				

Art. 2.o-Os recursos para atender a despesa com esta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de acordo com tendência verificada no corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 1979.

VIRGILIO TAVORA

Ozias Monteiro Rodrigues

Luiz Gonzaga Mota

Humberto Macário de Brito

Antônio de Albuquerque Souza Filho

Luiz Marques

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Trabalho Administração e Serviço Público, Orçamento, Finanças e Tributação.

Palavras-chave: LEI N. 10.336, abertura, crédito, suplementar, adicional, orçamento, cargos, grupo, segurança, provimento, reclassificação, tríplice, assessoramento, polícia, civil, forças.